

Lei nº 871

de 16 de outubro de 1.972.-

"Concede ajuda financeira e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder a Obra de Assistência Social da Paróquia, desta cidade, uma ajuda financeira de Cr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para aquisição de seu carro fúnebre.-

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente com o art. 1º desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).-

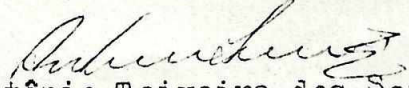
Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, são os enumerados no art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária